Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga a vigência da Resolução nº 09/2020, que estabelece novos procedimentos preventivos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), no âmbito da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências.

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Resolução nº 09/2020, até 11 de maio de 2021.

Art. 2º Fica convalidado o Ato da Presidência nº 02/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, 9 de abril de 2021.

LAURENI GARCIA PAGINI
Presidente da Câmara Municipal

FABIO FALLAVENA FERREIRA
Vice-Presidente

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA
1º Secretário

MARCOS CESAR GARCIA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2021

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Resolução, o qual prorroga a vigência da Resolução nº 09/2020 que estabelece novos procedimentos preventivos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), no âmbito da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências.

Como é sabido dos nobres vereadores, o Município de Barão do Triunfo, assim como todo o Estado, está incluído na Bandeira Preta no Modelo de Distanciamento Controlado, estando atualmente em um dos momentos mais crítico em que passamos desde o início da Pandemia.

Os casos ativos do novo Coronavírus no Município permanecem altos, conforme se verifica das divulgações realizadas pelo Executivo Municipal.

Assim, faz-se necessária a prorrogação da vigência da Resolução 09/2020, até pra fins de manter o atendimento às disposições do Decreto Estadual nº 55.240/2020 e suas alterações.

Porquanto, certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário, pedindo a aprovação de todos.

LAURENI GARCIA PAGINI
Presidente da Câmara Municipal

FABIO FALLAVENA FERREIRA
Vice-Presidente

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA
1º Secretário

MARCOS CESAR GARCIA
2º Secretário